



-LEI Nº 537, de 27 de Junho de 1966

Abre Crédito Especial de Cr\$94.700,-noventa e quatro mil, setecentos cruzeiros, para pagamento do transporte da Caravana do Progresso, com destino à Belo Horizonte.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

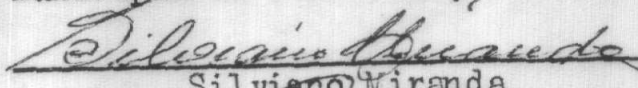
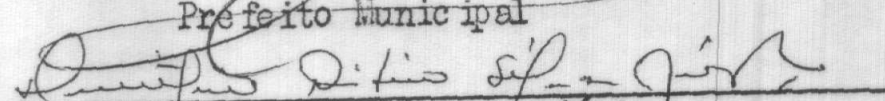
Art.1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino, autorizada a despendar até a importância de Cr\$ 94.700 (noventa e quatro mil e setecentos cruzeiros), para pagamento do transporte da CARAVANA DO PROGRESSO que, desta cidade se dirigiu à Belo Horizonte, a fim de reivindicar melhoramentos junto ao Governo Estadual para o Município de Ouro Fino;

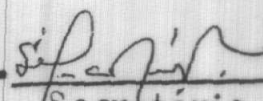
Art.2º - Para o cumprimento do disposto no artigo anterior, fica aberto o Crédito Especial de Cr\$ 94.700 (noventa e quatro mil e setecentos cruzeiros);

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

- Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 27 de Junho de 1966 -


Silvano Miranda
Prefeito Municipal

Demétrio Ribeiro Silva Júnior
Secretário

Registrada no livro n.5, fls. 48. Ouro Fino, data supra. 
Secretário